ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 808 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

PLÍNIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) a seguinte verba orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
605 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
4.4.90.52.01.00 – Equipamento e Material
Permanente .....R$ 175.000,00
TOTAL .....R$ 175.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior, arrecadação a maior no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

PLÍNIO SCHNEIDER
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19-02-2002

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/02/2002 a 26/02/2002

Secretaria Municipal da Administração